

Jaguaribe, 19 de outubro de 2020

Comissão de Licitação Permanente 2873 Fis

Edição Nº: 3360

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe torna público o Extrato da Rescisão Contratual nº28.02.01/2020-22. OBJETO: Prestação de serviços como ENTREVISTADOR- 40H (BOLSA FAMÍLIA) para atender aos programas coordenados pela Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude. CONTRATADO: Maria Gabriela Saldanha Farias. ASSINA PELO CONTRATANTE: Ana Patricia Diógenes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 8.1.3 do contrato celebrado entre as partes. Jaguaribe (CE), 16 de outubro de 2020. Ana Patricia Diógenes. Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe torna público o Extrato da Rescisão Contratual nº28.02.01/2020-23. OBJETO: Prestação de serviços como MONITOR DE OFICINAS- 40H (BLOCO PSB) para atender aos programas coordenados pela Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude. CONTRATADO: Ray Rodrigues Fernandes. ASSINA PELO CONTRATANTE: Ana Patricia Diógenes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 8.1.3 do contrato celebrado entre as partes. Jaguaribe (CE), 16 de outubro de 2020. Ana Patricia Diógenes. Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato nº 16.10.01/2020, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS PAREDES DO CENTRO COVID-19, ADAPTADO PARA RECEBER OS PACIENTES COM SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME DIMENSÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A): LUIS CARLOS FELIPE GOMES 01683156374. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Luis Carlos Felipe Gomes. ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Jaguaribe-CE, 16 de outubro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia 20 de outubro de 2020, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 10.09.01/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ALUÍSIO DIÓGENES, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo telefone (88) 3522.1092. Jaguaribe - CE, 16 de outubro de 2020. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 1.195/2020, de 19 de outubro de 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de Nº 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede

municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social; CONSIDERANDO os atos normativos emanados de outras entidades federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, Nº 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto Nº 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto Nº 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto Nº 33.736, de 05 de Setembro de 2020. DECRETA: Art. 1º - Ficam prorrogado os efeitos e medidas do Decreto Municipal de Nº 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências. Art. 2º - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal Nº 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, ficam mantidas até dia 26 de outubro de 2020, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará. Art. 3º - Para a visita do dia de finados no dia 02 de novembro ao Cemitério São Miguel Arcaño, fica também obrigado o uso de máscaras, distanciamento físico, higienização das mãos antes e depois da visita ao cemitério e distanciamento entre os vendedores ambulantes como também a disponibilização de álcool em gel para os que vão fazer a visita. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 19 de outubro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 1.196/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS CONDUTAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, DIANTE DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "EMERGÊNCIA", DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.094/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1.094/2020, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a adição do Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à prorrogação das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.519, de 19 de março de 2020; DECRETA: Art. 1º - Prorrogar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe/CE, que ficam definidas nos termos deste decreto até 26 de outubro de 2020, observadas as seguintes restrições: I - Fica cancelado de forma imediata todas as atividades coletivas, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Aqui é meu Lugar, Reuniões de Famílias, eventos esportivos, exceto, treinos. II - Dispensar das atividades de trabalho todo funcionário ou prestador de serviço que apresente febre ou quaisquer sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias (desde que devidamente comprovadas as situações supracitadas). III - Dispensar das atividades de trabalho todos os funcionários que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos. IV - Fica ainda a obrigatoriedade da higienização dos servidores e funcionários na entrada e na saída do ambiente de trabalho durante todo o período em que permanecer a pandemia do COVID-19. Art. 2º - O Cadastro Único/Programa Bolsa Família, continuarão de forma remota os atendimentos para esclarecimentos gerais à população através do whatsapp, como também, estará em seu pleno funcionamento de forma presencial, considerando todas as cuidados e condutas possíveis de proteção com uso de EPIs, obedecendo distanciamento social, higienização, para melhor ofertar os serviços, com objetivo de não prejudicar o recebimentos dos benefícios por parte dos usuários tais como (realização de novos cadastros, cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício do PBF, emissão de comprovante de cadastramento para usuários que tem data agendada no INSS, emissão de carteira do



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.29.01 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.29.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. PELOS MOTIVOS ALEGADOS NOS AUTOS DO PROCESSO. PORTANTO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 109, INCISO I, LETRA C, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA COMISSÃO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, CENTRO, ACOPIARA, CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, OU PELO FONE: (88) 3565-0116. NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE: [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA - PREGOEIRA.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.29.3 - CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.22.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação e drenagem nos Distritos do Buxio, Ponta da Serra, Monte Alverne e Dom Quintino, através do convênio SICONV nº 857675/2017 no Município do Crato-CE. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: NAG ENGENHARIA LTDA. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º, da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: o presente termo de aditivo tem por finalidade estabelecer equilíbrio financeiro, inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 76.497,25 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 4,10% do valor avençado, passando de R\$ 1.867.686,20 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 1.944.183,45 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme estabeleceu o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo contratado: Franklin Pereira Rodovalho - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 13 de outubro de 2020.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 25.08.20-01TP Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de preços nº. 25.08.20-01tp - objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de construção de praça na localidade de guarani, município de Guaraciaba do Norte-ce. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e Julgou Classificadas: MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA e FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI-ME. Não houve empresa DESCLASSIFICADA. Foi vencedora do certame a empresa MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - (CNPJ nº 26.991.913/0004-00, com o valor global de R\$ 74.607,05 (Setenta e quatro mil seiscentos e sete reais e cinco centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 - Presidente da Comissão de Licitação: Maria das Messé Roque de Oliveira Chagas.

\*\*\*\*\*

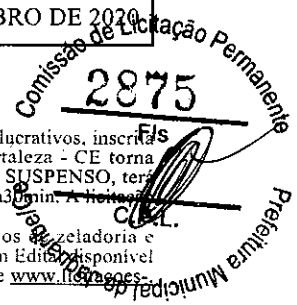
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS. Nº 13.08.01/2020 Comissão de licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referentes à tomada de preços nº 13.08.01/2020. Objeto é a execução dos serviços de construção da Praça Cosme Pinheiro de Miranda no distrito de Nova Floresta, junto à secretaria da cidade e infraestrutura do município de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, dispondo do seguinte resultado: a empresa p h Fernandes Guedes Eireli - me, inscrito no CNPJ nº 10.206.387/0001-90, sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 398.545,08 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), tudo conforme exigências do edital de tomada de preços, a partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, inciso i, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações na sala da comissão de licitações, localizada na av. Maria Nizinha campelo, 341, aldeota, no telefone (88) 3522-1092 ou no e-mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe - CE, 14 de outubro de 2020. Rafael Peixoto Amorim - presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 20200027/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 29.10.2020, às 09h30min. A licitação encontra-se sob o número: 834897 no site licitações-c. Pregão Eletrônico objetivando aquisições de serviços de zeladoria e vigilância armada, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.dragaodomar.org.br](http://www.dragaodomar.org.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), em Fortaleza 15de outubro de 2020.

Thais Maria Coutinho Melo  
PREGOEIRA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 10.09.01/2020 A Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe comunicam aos interessados que no dia 20 de outubro de 2020, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referentes a tomada de preços Nº 10.09.01/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento de diversas ruas do bairro Aluisio Diógenes, junto à secretaria da cidade e infraestrutura do município de Jaguaribe - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo telefone (88) 3522.1092. Jaguaribe - CE, 16 de outubro de 2020. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: Croquis Projetos e Construções Ltda, pelo valor de 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Objeto: Contratação de empresa de consultoria técnica para elaboração do plano diretor participativo PDP, e a revisão do plano local de habitação de interesse social - PLHIS, para atender as necessidades da prefeitura municipal conforme constantes do anexo I parte integrante deste processo. Tomada de Preço: Nº 2020.08.19.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 12(doze) meses a contar da data da assinatura da ordem de serviço. Dotação Orçamentaria: 11.11.04.122.0402.2.038. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pelo Contratado: Antônio Custodio dos Santos Neto. Data da Assinatura:08/10/2020.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.16.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), certame licitatório, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes e médico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora/CE, conforme Edital Convocatório e seus anexos. Abertura: 30 de outubro de 2020, à partir das 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas: 20 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Informações e editais: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e [aurora.ce.gov.br/licitacaoalista.php](http://aurora.ce.gov.br/licitacaoalista.php). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3543-1491. Aurora/CE, 16 de outubro de 2020. Hilton Batista de Lima - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.03.29.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2018.11.01.1. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de melhoramento da iluminação pública em diversas ruas do Município do Crato/CE, através do convênio nº 193/cidades/2018 celebrado entre o Município do Crato e o Governo do Estado do Ceará. Objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Fundo Municipal de Iluminação Pública - Contratado: CONSTEC - CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EPP - Prazo de duração: até 25 de março de 2021 - Assina pelo contratado: Gilmário Costa de Sousa - Assina Pela Contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 25 de setembro de 2020.

\*\*\*\*\*

DESTINADO(A)

